



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2023 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1214 Página 1 de 5

Sumário.....	1/5
Portaria 5517.....	2/5
Portaria 5518.....	4/5

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299 Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

PORTARIA N.º 5517

Cria Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos inerentes a comunicação de irregularidades.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

Considerando denúncia efetuada no dia 14/02/2023, efetivada através do Protocolo nº 475, em desfavor da Agente Comunitária de Saúde Camila Eduarda Dias Vieira;

Considerando que após denúncia foi feita averiguação pessoal do fato e foi confirmada a veracidade das informações;

Considerando a necessidade de apuração interna por parte deste órgão municipal dos fatos relacionados na comunicação de irregularidades, sem prejuízo de outras investigações que foram ou possam ser instauradas por outros órgãos e autoridades;

RESOLVE,

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora CAMILA EDUARDA DIAS VIEIRA, portadora do RG nº 47.936.659-7.

Artigo 2º - Para cumprimento no disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniella Cristina Veronezi Maldonado, RG nº 29.502.219-X;

Secretário: Lucas Sartorato Valente, RG nº 48.757.223-3;

Membro: Joao Valentim Orosco Junior, RG nº 47.950.329-1.

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299 Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - Os servidores municipais em geral deverão colaborar com os trabalhos da Comissão, prestando as informações e fornecendo os documentos requisitados, com prioridade.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a emissão do devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único: Em razão de motivo justo, devidamente fundamentado, poderá haver prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PM – Duartina, 22 de fevereiro de 2023.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretario Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299 Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP



PORTARIA N.º 5518

Cria Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos inerentes a comunicação de irregularidades.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

Considerando Serviço Interno da Secretaria de Transporte, Protocolo nº 5307 de 22/12/2022, referente a fato ocorrido no dia 09/12/2022 no hospital Santa Luzia, onde houve recusa do motorista Luiz Fernando dos Santos em fazer a transferência de uma paciente;

Considerando a necessidade de apuração interna por parte deste órgão municipal dos fatos relacionados na comunicação de irregularidades, sem prejuízo de outras investigações que foram ou possam ser instauradas por outros órgãos e autoridades;

RESOLVE,

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, portador do RG nº 27.779.931-4.

Artigo 2º - Para cumprimento no disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniella Cristina Veronezi Maldonado, RG nº 29.502.219-X;

Secretário: Lucas Sartorato Valente, RG nº 48.757.223-3;

Membro: João Valentim Orosco Junior, RG nº 47.950.329-1.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como,

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299 Email: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA - SP

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - Os servidores municipais em geral deverão colaborar com os trabalhos da Comissão, prestando as informações e fornecendo os documentos requisitados, com prioridade.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a emissão do devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único: Em razão de motivo justo, devidamente fundamentado, poderá haver prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PM – Duartina, 22 de fevereiro de 2023.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR
Secretario Municipal de Governo